



FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE DESPORTO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA

CAMPEONATO NACIONAL DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS JOGOS SANTA CASA ÉPOCA 2023/24

Regulamento Provisório da Competição



RUGBY
em cadeira de rodas

FPDD
2023



Conteúdo

1. Introdução	2
2. Participação	2
3. Entidades Organizadoras e fases Organizativas	3
4. Calendário e Locais de competição	3
5. Estrutura e Formato de Competição	3
6. Desempates	3
7. Inscrições	4
8. Constituição das Equipas	5
9. Elegibilidade dos Jogadores e Pontuação	5
10. Regras Oficiais	6
11. Materiais/Equipamentos/Logística	6
12. Secretariado e Mesa de Jogo	7
13. Prémios	8
14. Arbitragem	8
15. Normas ligadas à Prevenção de contágio pela COVID-19	8
16. Comissão Técnica e Casos Omissos	8



1. Introdução

O Rugby em Cadeira de Rodas é uma modalidade paralímpica, prioritária da ação da FPDD e tem vindo a ter um crescimento sustentado em Portugal, através da dinamização de Campos de Treino e de Deteção de Talentos com o apoio do IPDJ e o patrocínio dos Jogos Santa Casa. Este crescimento da modalidade também foi verificado com a criação de centros de desenvolvimento para a captação de novos atletas e garante de uma possibilidade de prática regular.

Em 2024, a FPDD continua a querer investir com o objetivo de desenvolver a modalidade e os seus praticantes, capacitando-os para participar em provas internacionais constituintes do quadro competitivo da World Wheelchair Rugby (WWR). Neste sentido a Federação pretende continuar a desenvolver um programa de Deteção e Desenvolvimento de Talentos para a modalidade de Rugby em Cadeira de Rodas no âmbito da sua estratégia de desenvolvimento da modalidade.

Este programa é muito importante para o desenvolvimento do Rugby em Cadeira de Rodas ao nível de um programa tendente a dar resposta ao regime de seleções nacionais, visando no futuro o Alto Rendimento, permitindo, não só, o aperfeiçoamento dos atuais atletas, como identificar novos potenciais praticantes de Rugby em Cadeira de Rodas, reforçando a motivação de todos os atletas para a prática regular da modalidade.

No que diz respeito ao Rugby em Cadeira de Rodas, para além da realização de campos de treino de captação de novos atletas e estágios nacionais, a FPDD pretende proporcionar oportunidades competitivas aos atletas pelo que fará a introdução de uma competição de âmbito nacional.

Assim, a FPDD, mantém a realização do **“Campeonato Nacional de Rugby em Cadeira de Rodas Jogos Santa Casa”**, destinado aos dois polos de desenvolvimento já criados, que são enquadrados pela Associação Desporto sobre Rodas (Porto) e pelo Casa Pia Atlético Clube (Lisboa), para que possam integrar na sua organização desportiva e nos respetivos calendários esta competição.

2. Participação

Neste Campeonato, em versão para já reduzida, participarão a Associação Desporto sobre Rodas e o Casa Pia Atlético Clube.

3. Entidades Organizadoras e fases Organizativas

A FPDD é a entidade que tutela a modalidade em Portugal, sendo o representante nacional da mesma reconhecido pelo Comité Paralímpico de Portugal e filiada no organismo internacional, World Wheelchair Rugby (WWR), sendo da sua responsabilidade a governância da modalidade no que concerne às competições nacionais e internacionais.

Nesse âmbito, organizará a primeira competição nacional da modalidade, que por compromisso de naming inerentes ao seu patrocinador principal será denominado **“Campeonato Nacional de Rugby em Cadeira de Rodas Jogos Santa Casa”**, sendo composto por 2 jornadas, uma no Norte/Porto, uma no Sul/Lisboa.

A FPDD é responsável por garantir a organização da competição, contando com os clubes participantes para o apoio logístico e o garante das instalações desportivas para a competição.

4. Calendário e Locais de competição

- Primeira Jornada – 02/03/2024 – Lisboa – Pavilhão do Bairro da Boavista
- Segunda Jornada – 28/04/2024 – Porto – Pavilhão da FADEUP

5. Estrutura e Formato de Competição

O “Campeonato Nacional de Rugby em Cadeira de Rodas” será realizado como uma competição a duas mãos, realizando-se um (1) jogo por jornada. No final será vencedora a equipa que tenha um melhor diferencial entre pontos marcados/sofridos no conjunto das duas jornadas.

6. Desempates

No caso de haver, no final das duas mãos, um empate em termos do número de jogos ganhos, será declarada vencedora a equipa que tenha um melhor score avarege no somatório dos dois jogos.

Caso o score avarege entre pontos marcados e sofridos seja igual em ambas as equipas será jogado um prolongamento de 3 minutos que decidirá a equipa vencedora

Na eventualidade de se manter o empate no final do primeiro período de prolongamento, serão jogados prolongamentos adicionais, até que deixe de subsistir o empate. Os períodos adicionais de prolongamento terão a duração de 3 minutos, tendo um intervalo de 2 minutos entre cada período.

7. Inscrições

As inscrições dos jogadores das equipas, deverão ser efetuadas na FPDD, até ao dia 15 antes da competição na qual o jogador irá participar.

No ato da inscrição cada jogador participante no Campeonato deverá ter seguro desportivo e exame médico desportivo válido para o ano de 2023.

O seguro desportivo, feito através seguradora, da qual a FPDD é a titular da apólice vigente, terá um custo de dois euros (2.00€) por atleta, sendo o restante compartilhado pela FPDD.

Os atletas que já tenham seguro desportivo válido pelo Clube, ficarão cobertos por este, desde que devidamente comprovado junto da FPDD.

No caso dos atletas, que participem em mais de uma modalidade por época desportiva, no exame médico desportivo, devem estar averbadas as modalidades em que participam, com a indicação positiva, em termos de aptidão desportiva.

Os atletas que não possuam ainda exame médico desportivo, não se obrigam a que este seja feito nos Centros de Medicina Desportiva, por não se tratarem de atletas de Alto Rendimento, podendo ser efetuados por clínicos, de outras entidades de saúde, desde que os resultados do exame sejam feitos e averbados no modelo em vigor para os exames médico desportivos

https://ipdj.gov.pt/documents/20123/159879/modelo_v0_9+%281%29.pdf/bf2f2540-c04a-4cdd-d02b-222e0cd884c0?t=1587382664561.

No caso dos atletas com mais de 35 anos deverão ser respeitados, os requisitos de exame de avaliação médico desportivo geral, exceto nos casos em que, por decisão médica, seja determinada a realização de exames médicos especiais ou complementares.

O limite máximo de inscrições por equipa, em termos de jogadores elegíveis, será de doze (12), de acordo com as Regras de elegibilidade e classificação, da **Federação Internacional de Rugby em cadeira de rodas– WWR**.

Cada equipa poderá ainda, inscrever um máximo de dois jogadores **não elegíveis**, podendo integrar a equipa nas condições referidas, que desenvolveremos no ponto seguinte, referente à “Constituição das Equipas”.

8. Constituição das Equipas

O “**Campeonato Nacional de Rugby em Cadeira de Rodas Jogos Santa Casa**”, será a primeira competição oficial, constituindo uma aposta da FPDD, para a consolidação da modalidade no nosso país, visando estádios de desenvolvimento, para que se possam atingir outros patamares de evolução num futuro próximo.

Dado o processo de desenvolvimento da modalidade, que se pretende que nesta fase seja dinâmico, procedem-se às seguintes determinações em termos de participação de jogadores elegíveis e não elegíveis, visando um equilíbrio competitivo das equipas, assentes nas seguintes regras:

1. Cada equipa poderá ter um máximo de dezasseis (16) elementos, entre jogadores e equipa técnica, devendo todos estar registados e inscritos na FPDD, com as suas respetivas funções.
2. As equipas, em jogo, serão preferencialmente constituídas por atletas femininos e masculinos elegíveis, de acordo com as Regras da **Federação Internacional de Rugby em cadeira de rodas– WWR**.
3. Respeitar-se-á, o número máximo total de oito pontos (8), de acordo com as Regras, nos jogadores que integrem as equipas em campo, com a devida ponderação em caso do género feminino, da Regra do meio ponto (0,5), suplementar por atleta.

9. Elegibilidade dos Jogadores e Pontuação

1. De acordo com as Regras de Elegibilidade e Pontuação de jogadores, da **Federação Internacional de Rugby em Cadeira de Rodas– WWR**, jogadores elegíveis são os que têm as seguintes pontuações:
 - **0,5; 1,0; 1,5; 2,5; 3,0; 3,5;**
 - A título excepcional, é permitida a participação de jogadores com Deficiência Motora, ainda que **não elegíveis** para o Rugby CR, sendo que estes terão uma Pontuação de **4 pontos**.

2. A pontuação dos jogadores é proposta pelas equipas aquando da inscrição, sendo que estarão presentes Classificadores na competição, podendo ser emanadas propostas de alteração de pontuação que terão efeitos imediatos.
3. Os jogadores devem colaborar com a Classificação Médica-Desportiva, nomeadamente para a realização de testes ou apresentação de documentação.
4. Caso um jogador não concorde com a sua classificação poderá solicitar um painel de classificadores nacionais, sendo que manterá a pontuação até que seja feita a reclassificação – Este pedido de Painel terá uma caução de 100€, que serão devolvidos apenas se à reclassificação corresponder uma pontuação inferior à atribuída.

10. Regras Oficiais

Os jogos serão disputados num pavilhão com campo de medidas oficiais, de 28m de comprimento por 15m de largura, de acordo com as Regras Oficiais da WWR vigentes em 2024, constantes em <https://worldwheelchair.rugby/wp-content/uploads/2021/09/210204-Wheelchair-Rugby-International-Rules-WWR.pdf>

Os jogos terão a duração de 32 minutos, cronometrados, divididos em quatro (4) períodos efetivos de oito (8) minutos, existindo três (3) intervalos de dois (2) minutos, após primeiro e terceiro tempo de jogo e um intervalo de cinco minutos (5) no final do segundo tempo de jogo.

11. Materiais/Equipamentos/Logística

1. As equipas serão responsáveis, pelos materiais e equipamentos que necessitem para disputar jogo, tais como:
 - Vestuário próprio, incluindo
 - Camisolas de jogo iguais para todos os elementos da equipa, diferenciadas com números de 1 a 15, 20 a 25, 30 a 35, 40 a 45 ou 50 a 55, visíveis à frente e nas costas, sendo a equipa da Casa responsável por apresentar equipamento alternativo caso as cores sejam coincidentes com os adversários
 - Calças ou calções de cor igual entre os membros da equipa;
 - Vestuário uniformizado e identificado para os elementos técnicos da equipa
 - Coletes para os jogadores suplentes
 - Cadeiras de rodas;
 - Pneus e câmaras de ar;

- Material de apoio à mecânica, para assistência às cadeiras de rodas;
 - Materiais de proteção e estabilização, como luvas, faixas e outros;
 - Material básico de primeiros socorros;
 - Outros.
2. A FPDD, será responsável pelos seguintes materiais, equipamentos e logística:
- Cronómetro de 40''s e sinalizadores de jogo;
 - Balizadores das linhas de ensaio;
 - Marcação de campo;
 - Bolas oficiais de jogo;
 - Material básico de primeiros socorros;
 - Fichas e documentos necessários ao Secretariado e Mesa de Jogo;
 - Outros.
3. A Equipa anfitriã é responsável por garantir:
- Pavilhão com as medidas oficiais
 - Marcador de pontos e cronómetro de parede ou de mesa, com a respetiva consola e instruções de operação
 - 2 balneários com acessibilidade a pessoas em cadeira de rodas; 1 balneário para jogadoras do sexo feminino e 1 balneário para árbitros
 - WC adaptado masculino e feminino
 - 3 mesas e 5 cadeiras
 - 2 bancos de suplentes com 5 lugares disponíveis cada (mínimo)
 - Pontos de eletricidade para mesa dos oficiais técnicos e junto às linhas de fundo para os cronómetros de 40''

12. Secretariado e Mesa de Jogo

No Secretariado do Jogo, elementos da FPDD, recebem as Equipas e entregam aos responsáveis, uma folha de presenças onde serão controlados a identificação dos jogadores e dos elementos técnicos de cada Equipa, que estarão no banco, através de cartões com fotografia. Os cartões de jogador deverão possuir o número da camisola e a pontuação da sua classificação desportiva. Os cartões de jogadores serão usados durante o jogo na apresentação da constituição das equipas na Mesa de Jogo e para as substituições, ao longo do encontro.

Na Mesa de Jogo, estarão dois (2) a três (3) elementos, que ocupam dos registos em todas as folhas oficiais para registo das incidências do Jogo, bem como da cronometragem, de

acordo com as Regras da **Federação Internacional de Rugby em cadeira de rodas – WWR**.

13. Prémios

Serão atribuídas medalhas de participação a todos os elementos das Equipas.

Ao vencedor do “**Campeonato Nacional de Rugby em Cadeira de Rodas Jogos Santa Casa**” de 2024, será atribuído um troféu.

Por votação dos elementos das duas Equipas, Equipa de Arbitragem, Classificação e Federação serão atribuídos Troféus que distingam, os melhores jogadores elegíveis de pontuação baixa (0,5 a 1,5) e de pontuação alta (2 a 3,5), no Campeonato.

Votarão os seguintes elementos:

- - 1 capitão de cada equipa (expressam o voto da equipa)
- - 1 treinador de cada equipa (representando as equipas técnicas)
- - 1 representante da arbitragem
- - 1 delegado técnico da FPDD
- - 1 voto dos classificadores ou outro nomeado pelo responsável técnico da federação, na ausência de classificador na competição

14. Arbitragem

A FPDD, providenciará os elementos mínimos necessários para a Equipa de Arbitragem e Oficiais de Mesa, visando um adequado funcionamento, do ajuizamento dos jogos.

Serão aplicadas Regras do Jogo, que vigoram nas competições da **Federação Internacional de Rugby em cadeira de rodas – WWR**.

15. Normas ligadas à Prevenção de contágio pela COVID-19

Será da responsabilidade da FPDD, a aplicação e o cumprimento, todas as medidas relacionadas a Pandemia de COVID-19, aplicáveis e em vigor, dimanadas das entidades de Tutela, DGS e do IPDJ.

16. Comissão Técnica e Casos Omissos



A Comissão Técnica da FPDD, enquanto entidade reguladora e organizadora, analisará e decidirá sobre todos os casos omissos neste Regulamento, referente ao “**Campeonato Nacional de Rugby em Cadeira de Rodas**” de 2024.

Aprovado pela Direção da FPDD em